

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N. 11/2023

Dispõe sobre adequação do vencimento básico do Profissional do Magistério Público Municipal, fixado para a classe inicial e nível mínimo de habilitação.

O Prefeito Municipal de Paragominas, JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas nos artigos 80, IV, e 85, I, *a*, da Lei Orgânica do Município de Paragominas:

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal n. 11.738/2008, a Portaria n. 17/2023 do Ministro de Estado da Educação, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria de Educação Básica, o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n. 1.053/2021 e o acordo firmado com o Sindicato dos Profissionais do Magistério de Paragominas – SINSEP;

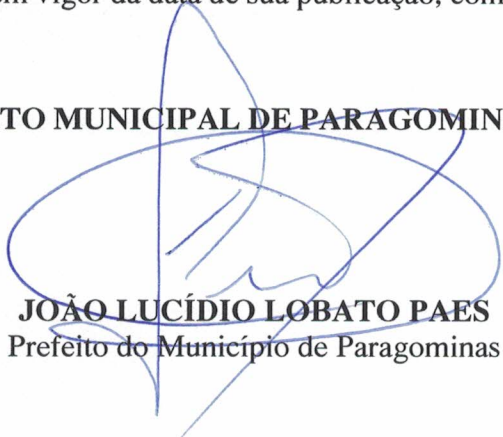
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) ao vencimento básico do Profissional do Magistério Público Municipal, fixado para a classe inicial e nível mínimo de habilitação, para o exercício 2023.

Parágrafo único. A implementação do reajuste previsto no *Caput* se dará a partir do mês de março, garantido o pagamento das diferenças referentes aos meses de janeiro e fevereiro.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 20 de março de 2023.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas